

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraupeiros do Sul, 10 de junho de 1987

Prefeito Municipal

Lei n.º 04/87

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Gomes, Prefeito Municipal de Paraupeiros do Sul, Estado do Paraná, fez saber a todos os que este levou que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, aceito amigável ou por declaração de utilidade pública, uma área de terras medindo 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado na gleba 01 (um), do quarteirão 01 (um) do Bloco n.º 08 (oito), da Fazenda Paraupeiros, neste Município de propriedade da Sra. Catarina Mesnik Pesch.

Art.º 2.º O referido terreno é para o fim da construção de uma Casa Escolar e demais benfeitorias que se fizerem necessários para o bem da comunidade e o preço a ser pago

Art. 2º
pelo referido termo no caso de compra, será avaliada por uma Comissão previamente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Na Comissão de Avaliação de que trata o artigo anterior, que deverá ser composta pelo Sr. Prefeito Municipal, deverá fazer parte integrante da mesma o Vereador desta Câmara Sr. Moacir Viduani, Carlos Soutier.

Art.º 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palmeira do Prefeito Municipal de Carapicuíba do Sul, 22 de junho de 1987

Prefeito Municipal

Lei nº 05/87

Súmula: Declara e reconhece de Utilidade Pública Entidade e dá outras providências.

O Excmo. Valmir Gomes do Prado Leoni, Prefeito Municipal de Carapicuíba do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica Declarado e Reconhecido de Utilidade Pública o "Centro Cultural de Carapicuíba do Sul".

Art.º 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.